



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 26 DE JUNHO DE 2019 - QUARTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ BARROSO FILHO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Ausente, justificadamente, o Ministro Marcus Vinicius Oliveira dos Santos.

A Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha encontra-se em gozo de férias.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO fez referência à efeméride relativa ao Dia da Aviação de Busca e Salvamento, comemorada na data de hoje, parabenizando, em especial, os Ministros William de Oliveira Barros e Francisco Joseli Parente Camelo, proferindo a seguinte homenagem:

26 DE JUNHO - DIA DA AVIAÇÃO DE BUSCA E SALVAMENTO

A Força Aérea iniciou as ações de busca e salvamento logo após a criação do Ministério da Aeronáutica, em 1941, através das atividades de militares voluntários, que se dispunham a procurar e resgatar os tripulantes e



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **27/06/2019 15:06:03**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1737e37f4f1**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8550**, em **27/06/2019 15:15:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c7a3c44b**.

passageiros das aeronaves eventualmente acidentadas. Contudo, o serviço regular de Busca e Salvamento somente seria implantado quase uma década depois, em 1950, como forma de cumprir os acordos assumidos pelo Estado Brasileiro perante a Organização da Aviação Civil Internacional.

A missão que mais marcou tal aviação ocorreu alguns anos depois, em 1967, quando 35 aeronaves voaram mais de mil horas na busca pelo FAB 2068. Nessa ocasião foram proferidas por um dos resgatados as palavras que até hoje norteiam o espírito dos profissionais da Busca e Salvamento: "eu sabia que vocês viriam!".

Atualmente, o moderno Sistema de Busca e Salvamento Aeronáutico brasileiro atua em todo o território nacional, sobre o mar territorial e ainda em uma ampla área de águas internacionais do Atlântico. Por força de tratados internacionais, o Brasil é responsável por essas missões em uma área de mais de 22 milhões de quilômetros quadrados.

Em termos práticos, isso significa que a área de atuação da Força Aérea abrange, por exemplo, desde o resgate de três sobreviventes de um acidente aéreo nas proximidades de Tabatinga, extremo Norte do país, em dezembro de 2018, até o litoral do Rio Grande do Sul, onde um pescador foi salvo em 23 de maio deste ano, incluindo também operações complexas, como a busca pelo voo Air France 447, em 2009.

Naturalmente, cumprir com tal dever em toda essa extensão é tarefa que requer comprometimento e intenso trabalho em equipe. Desde o planejamento da operação de busca até o último atendimento aos sobreviventes durante o voo, militares do Comando de Preparo, do Comando de Operações Aeroespaciais e do Departamento de Controle do Espaço Aéreo se unem em torno de um propósito comum - salvar vidas.

Assim, este Tribunal deixa registrada a sua homenagem aos profissionais da Busca e Salvamento da Força Aérea Brasileira. Para que outros possam viver!

Em seguida, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ compartilhou dos cumprimentos dirigidos à Força Aérea pela passagem da data comemorativa.

Ademais, registrou a presença da Comitiva de Cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) que, acompanhados da Capitã Thainan de Assis Marinho e composta pelos Cadetes Letícia Yukari Takeda e Stenio Gomes da Silva, se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal. Consignou, ainda, que o Eminentíssimo Ministro Gen Ex MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, membro desta



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **27/06/2019 15:06:03**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1737e37f4f1**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **27/06/2019 15:15:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c7a3c44b**.

Corte Superior, foi Comandante da AMAN nos anos de 2005-2006, informando que, atualmente, a Academia é comandada pelo General de Brigada Gustavo Henrique Dutra de Menezes.

Concedida a palavra, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, em nome dos membros oriundos do Exército Brasileiro, filiou-se às homenagens ao Dia da Aviação de Busca e Salvamento, parabenizando a eficiência desse seguimento na Força Aérea.

Dando continuidade, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA endossou as saudações dirigidas à Aeronáutica pela importante data.

Com a palavra, o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, em nome do Ministério Público Militar, também felicitou a Força Aérea, na pessoa do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, pela citada efeméride.

Logo após, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, em nome da Força Aérea Brasileira, agradeceu as manifestações referentes ao Dia da Aviação de Busca e Salvamento. Destacou que a data rememora uma das maiores operações de busca e salvamento, iniciada em junho de 1967, quando uma Aeronave C-47 FAB 2068, no período da noite, desapareceu. Após insistentes buscas envolvendo diversas aeronaves, foi localizada no Município de Tefé - AM, no dia de 26 de junho desse ano. Por último, informou que, na data de ontem, presidiu a solenidade em homenagem às tripulações da Aviação de Reconhecimento e de Busca e Salvamento.

Por fim, o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, no exercício da Presidência, em nome da Corte, associou-se às homenagens proferidas à Força Aérea Brasileira pela data comemorativa.

Pedindo a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ saudou e registrou a presença, em Plenário, do Dr. Mario Luiz Bonsaglia, Subprocurador-Geral da República, antigo Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público de 2011 a 2013, Corregedor Nacional do Ministério Público e, atualmente, postulante em primeiro lugar na listagem da Associação Nacional dos Procuradores (ANPR) para o cargo de Procurador-Geral da República.

Na sequência, a Presidência, também, em nome da Corte, se associou aos cumprimentos ao Dr. Mario Luiz Bonsaglia, destacando que a colocação em primeiro lugar na lista reflete o seu reconhecimento por parte de seus pares e o sério trabalho desenvolvido durante anos na carreira.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **27/06/2019 15:06:03**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1737e37f4f1**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **27/06/2019 15:15:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c7a3c44b**.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7000482-69.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **PACIENTE:** JOSUÉ LUIZ PEREIRA. ADVOGADOS: MARCOS VINÍCIUS LARA DE ARAÚJO, JOSÉ CARLOS GOMES DE CARVALHO E TAMIR DA SILVA SILVEIRA JÚNIOR. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR DA 1ª AUDITORIA DA 3ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - PORTO ALEGRE.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do **Habeas Corpus** e denegou a Ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO e CARLOS AUGUSTO DE SOUSA não participaram do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 7000507-82.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **PACIENTE:** DANILO RODRIGUES DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** COMANDANTE - 11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - GAAAE - BRASÍLIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu do **writ** e denegou a Ordem de **Habeas Corpus**, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA e CARLOS VUYK DE AQUINO concediam a Ordem ao Paciente DANILO RODRIGUES DA SILVA, para que pudesse se apresentar e não ser preso, sendo submetido a regular inspeção de saúde para sua inclusão ou não. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA fará declaração de voto. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO e CARLOS AUGUSTO DE SOUSA não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7001035-53.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTES:** JOSEFA JOSEANE DE SÁ, JANICE ESPINDOLA DE MESQUITA, FLÁVIA VALÉRIA ARAÚJO DA SILVA E AYRON DE LYRA MESQUITA FILHO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu parcial provimento ao Recurso defensivo tão somente para reduzir a pena imposta à Sentenciada JANICE ESPÍNDOLA DE MESQUITA, a qual se torna definitiva em 8 (oito) meses de reclusão, respeitados os demais termos e benefícios concedidos na Sentença de primeiro grau, mantendo-se na íntegra o **Decisum** recorrido, por seus próprios e jurídicos fundamentos, no que atine à condenação dos Apelados AYRON DE LYRA MESQUITA



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **27/06/2019 15:06:03**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1737e37f4f1**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **27/06/2019 15:15:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c7a3c44b**.

FILHO, FLÁVIA VALÉRIA ARAÚJO DA SILVA e JOSEFA JOSEANE DE SÁ, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.

APELAÇÃO N° 7000581-73.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** KHETLLE CRISTINA DE PAULA CARVALHO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou as arguições defensivas de incompetência da Justiça Militar da União e do Conselho Permanente de Justiça, por falta de amparo legal. **No mérito, por unanimidade**, conheceu do Apelo defensivo, mas negou-lhe provimento, para manter a condenação da Civil KHETLLE CRISTINA DE PAULA CARVALHO, como incurso no **caput** do art. 251 do CPM, por seus jurídicos fundamento, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

APELAÇÃO N° 7000201-16.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTES:** EDVANDERSON PINTO DUTRA E ANTONIO DA CRUZ RIBEIRO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de incompetência da Justiça Militar da União, suscitada pela Defesa; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar defensiva de cerceamento de defesa e violação do devido processo legal. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo da Defesa, para manter na íntegra a Sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE N° 7000536-35.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **EMBARGANTE:** PAULO ROGERIO BONIFACIO PINHEIRO. DEFENSORIA



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **27/06/2019 15:06:03**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1737e37f4f1**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8550**, em **27/06/2019 15:15:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c7a3c44b**.

PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu parcialmente dos Embargos Infringentes e, na parte em que conhecidos, rejeitou-os, mantido na integralidade o Acórdão recorrido, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Os Ministros MARCO ANTÔNIO DE FARIAS (Revisor), JOSÉ COÊLHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES acolhiam os Embargos Infringentes para fazer prevalecer a declaração de voto da lavra do Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, proferido na Apelação 7000888-27.2018.7.00.0000. O Ministro Revisor fará voto vencido. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 17h05.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 27/06/2019, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **27/06/2019 15:06:03**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1737e37f4f1**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **27/06/2019 15:15:56**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c7a3c44b**.